

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Serviço/Organismo: Instituto para o Ensino Superior, I. P. (IES, I. P.)

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

Enquanto Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para o Ensino Superior, I. P., cabe-lhe assegurar uma atuação integrada, rigorosa e orientada para o interesse público nas áreas de suporte transversal ao funcionamento do IES, I. P., designadamente nos domínios da modernização administrativa, governação interna, suporte transversal e apoio à execução das políticas públicas do ensino superior. Deve garantir que a atividade do Instituto se desenvolve num quadro de legalidade, transparência, boa governação e eficiência na utilização dos recursos públicos, contribuindo para a credibilidade institucional e para a confiança das instituições de ensino superior, dos estudantes e dos parceiros nacionais e internacionais.

Compete-lhe apoiar o Presidente e o Vice-Presidente na consolidação do IES, I. P., enquanto organismo de referência na execução das políticas públicas de ensino superior, assegurando a robustez dos processos internos, a coerência normativa, a qualidade da gestão financeira e a fiabilidade dos sistemas de controlo e reporte. A sua ação deve ser orientada para o reforço da capacidade institucional do IES, I. P., promovendo a integração de processos, a consistência organizacional e a fiabilidade dos mecanismos internos de decisão, controlo e reporte.

Cabe-lhe, ainda, promover a modernização administrativa do IES, I. P., impulsionando a simplificação de procedimentos, a desmaterialização de processos, a interoperabilidade dos sistemas de informação e a inovação organizacional, promovendo práticas de gestão orientadas para resultados, em articulação estreita com os departamentos e unidades orgânicas do Instituto.

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Sem prejuízo das atribuições legalmente definidas para o IES, I. P., compete ao Vogal do Conselho Diretivo assegurar, designadamente:

- Promover a governação interna do IES, I. P., assegurando a coerência dos modelos organizacionais, a qualidade dos processos internos, a previsibilidade da atuação administrativa e o alinhamento entre estruturas, competências e práticas de funcionamento;
- Apoiar a definição e consolidação de sistemas de controlo interno, gestão de risco e integridade institucional, promovendo uma cultura de responsabilidade, transparência e boa governação;
- Acompanhar a qualidade da gestão e da utilização dos recursos públicos, numa perspetiva de boa governação, eficiência e responsabilização, contribuindo para a robustez dos processos de planeamento, execução e reporte;
- Impulsionar a inovação, a transformação digital e a interoperabilidade dos sistemas de informação do IES, I. P., promovendo a integração de dados, a automatização de processos e a utilização inteligente da informação para apoio à decisão;
- Acompanhar e impulsionar a modernização organizacional e administrativa do Instituto, promovendo a simplificação de procedimentos, a desmaterialização de processos, a inovação organizacional e a harmonização de práticas resultantes da integração das entidades extintas;
- Contribuir para a integração e racionalização dos processos transversais do IES, I. P., promovendo a articulação entre áreas funcionais, a eliminação de redundâncias e a construção de modelos de funcionamento orientados para a eficiência, a qualidade e o serviço público;
- Apoiar o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretivo na articulação institucional com o MECI, com outras entidades da Administração Pública e com organismos nacionais e europeus relevantes.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- Assegurar uma governação interna sólida, transparente e orientada para o interesse público;
- Contribuir para a consolidação institucional do IES, I. P., após o processo de fusão, garantindo coerência organizacional e estabilidade operacional;
- Promover a modernização administrativa, a digitalização e a interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Promover articulação permanente entre as dimensões jurídica, financeira e organizacional da atividade do Instituto;
- Apoiar o Presidente na prossecução das prioridades estratégicas definidas pelo membro do Governo responsável pelo ensino superior.

OBJETIVOS A ATINGIR

- Assegurar, no primeiro ano de mandato, a harmonização dos principais procedimentos jurídicos, financeiros e administrativos resultantes da fusão das entidades extintas;
- Promover a revisão e simplificação de processos administrativos críticos, reduzindo carga e tempos de resposta para as instituições de ensino superior;
- Promover a revisão e simplificação de procedimentos administrativos críticos, reduzindo tempos de resposta e carga administrativa para as instituições de ensino superior;
- Apoiar a produção regular de informação estratégica e indicadores de desempenho do sistema de ensino superior;
- Garantir acompanhamento eficaz de programas e projetos do IES, I. P., promovendo transparência, alinhamento institucional e previsibilidade;
- Contribuir para a criação de uma cultura organizacional orientada para resultados, qualidade do serviço público e melhoria contínua.

Sem prejuízo de os objetivos definidos terem horizonte temporal determinado, estes poderão ser atualizados ou complementados ao longo do mandato, em função das orientações do membro do Governo responsável pelo ensino superior e da evolução das necessidades do sistema.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Para o cumprimento da missão e dos objetivos definidos, devem ser assegurados os recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados, bem como uma articulação eficaz com os restantes membros do Conselho Diretivo, os dirigentes intermédios e os serviços do Instituto.

OUTROS

Assegurar a robustez, integração e fiabilidade dos sistemas de informação e dos mecanismos de governação interna do IES, I. P., garantindo suporte eficaz à execução das políticas de ensino superior.

Lisboa

O Ministro da Educação, Ciência e Inovação